



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 594, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.8º da Lei Estadual nº 7.386 de 16 de junho de 1999 e art.6º do Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Estadual de Sanidade Suídea (COESSUI/MA), integrante da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA, tendo por finalidade propor a formulação de políticas públicas com diretrizes e projetos com vistas a dar subsídios, de caráter técnico, científico e jurídico, ao Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, na condução das ações do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS) com abrangência no Estado do Maranhão, assim como na avaliação e análise de outros temas que sempre forem solicitados na área correlata.

§1º. Caberá ao Coordenador de Defesa Animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, atuar como Presidente do COESSUI/MA.

§2º. Na ausência ou impedimento temporário de atuação do Coordenador de Defesa Animal nos termos do parágrafo acima, caberá ao titular do Responsável pelo Programa de Sanidade Suídea à Presidência do COESSUI/MA.

Art.2º. Compete ao COESSUI/MA:

- I - Analisar, discutir e posicionar-se sobre assuntos da política Sanitária Suídea Estadual;
- II - Desenvolver gestões que contribuam para a solução de problemas da Sanidade Suídea Estadual;
- III - Contribuir para a viabilização de trabalhos integrados do Programa de Sanidade Suídea Estadual;
- IV - Assessorar e/ou buscar assessoramento técnico-científico para viabilizar o combate rápido dos focos de enfermidade;
- V - Solucionar problemas que dificultam as ações de Sanidade Suídea e Saúde Coletiva;
- VI - Emitir parecer técnico, quando solicitado, sobre assuntos da Sanidade Suídea;
- VII - Propor medidas que visem solucionar, com rapidez, os problemas advindos da execução do Programa de Sanidade Suídea;
- VIII - Sugerir providências que venham contribuir para melhorar o desempenho do Programa de Sanidade Suídea Estadual em nível privado e oficial;
- IX - Manter estreito relacionamento com todos os órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais, federais e internacionais, que desenvolvem ações na área de Sanidade Suídea;
- X - Propor alterações em Leis, Decretos, e outras normas referentes à Sanidade Suídea.

Parágrafo Único. O Presidente do Comitê poderá convidar para suas reuniões participantes que possam contribuir com suas opiniões ou fornecer subsídios necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no art.1º e art.2º desta Portaria.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Art.3º. São atribuições do Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Suídea:

- I - convocar e presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, encaminhar as votações e votar;
- II - emitir voto de qualidade, em caso de empate, quando houver votações;
- III - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de interesse do Conselho;
- IV - requisitar às instituições governamentais e entidades privadas ligadas a Defesa Agropecuária, que executam programas, projetos e atividades, ou que prestam as informações necessárias para o acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos;
- V - editar e fazer cumprir as resoluções do COESSUI/MA;
- VI - praticar os atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art.4º. Compete aos membros do Comitê Estadual de Sanidade Suídea:

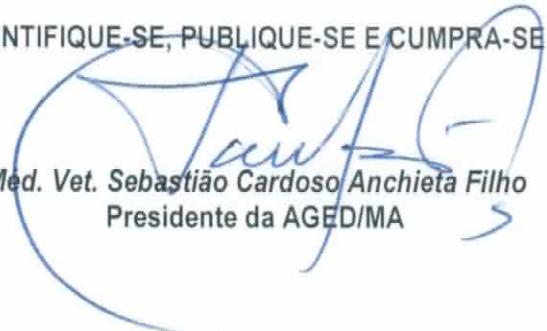
- I - participar das reuniões, debatendo e, quando houver deliberação, votar as matérias em exame;
- II - requisitar ao Presidente e/ou aos demais membros as informações e dados que julgar necessários para o estudo dos assuntos que lhes forem cometidos e que deverão constituir objeto de deliberação;
- III - encaminhar quaisquer matérias do interesse de sua bancada ou da instituição que representa.

Parágrafo Único. Os membros suplentes representarão os membros titulares quando da ausência e/ou impedimento deste.

Art.5º. O nome do Presidente, membros titulares e suplentes do COESSUI/MA são aqueles dispostos no Anexo Único desta Portaria.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho
Presidente da AGED/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO ÚNICO

DA PORTARIA Nº 594, DE 20 DE JULHO DE 2016.

RELAÇÃO DOS NOMES DO PRESIDENTE E MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
COESSUI/MA

I - Representantes da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED:

- a) Responsável pela Coordenadoria de Defesa Animal:
Presidente: Aymoré Fernandes Dias Filho.
- b) Responsável pelo Programa de Sanidade Suídea:
Titular: Teresinha de Lisieux Castro Santos;
Suplente: Giselle Mesquita de França Galvão.
- c) Responsável pelo Setor de Epidemiologia:
Titular: Lauro de Queiroz Saraiva;
Suplente: Rosiane de Jesus Barros.
- d) Responsável pelo Setor de Educação Sanitária e Comunicação:
Titular: Viramy Marques de Almeida;
Suplente: Seane Alves Melo;
- e) Responsável pelo Setor de Trânsito Animal:
Titular: Ynady Ferreira Costa;
Suplente: Jucielly Campos de Oliveira;
- f) Responsável pelo Planejamento Sanitário em Suídeos:
Titular: Aldenir Paiva de Carvalho;
Suplente: Gecylene Pavão Almeida;
- g) Responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica:
Titular: Giuliano Araújo da Silva;
Suplente: Renata Christina da Silva Allen.
- h) Coordenadores Regionais:
Titular: Açailândia – Damião Renildo de M. Barbosa;
Titular: Bacabal – Tatiana Dias de C. Noronha;
Titular: Balsas – Eugênio Pacelli Pinto Pires;
Titular: Barra do Corda – Nilberto Alves Castilho;
Titular: Caxias – Nádia Oliveira Medeiros;
Titular: Chapadinha – Carlos Henrique F. Marques;
Titular: Codó – Elias de Sousa Alves;
Titular: Imperatriz-Fernanda R. Rolim Araujo;
Titular: Itapecuru-Mirim – José Hyrton Dantas C. Júnior;

Leit



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Titular: Pedreiras – Robert Ferreira B de Carvalho;
Titular: Pinheiro – Valério de Carmo Melo;
Titular: Presidente Dutra – Jailson Malheiros Muniz;
Titular: Rosário – Marcelo de Abreu Falcão;
Titular: Santa Inês – Clayton Sousa de Jesus;
Titular: São João dos Patos – Waldívia Dias de Oliveira;
Titular: São Luís – Assuero Batista Feitosa Júnior;
Titular: Viana – Antônio José Fernandes Vale;
Titular: Zé Doca – Cleide Cunha Machado.

i) Supervisores Regionais:

Titular: Açailândia – Damião Renildo de M Barbosa;
Titular: Bacabal – Nillian Abrantes L. de Almeida
Titular: Balsas – Karlos Yury Fernandes Pedrosa;
Titular: Barra do Corda – Zaira de Jesus Barros;
Titular: Caxias – Larissa de Carvalho Bessa;
Titular: Chapadinha – Cleide Selma A. Santana;
Titular: Codó – Raimundo José Lobato Ramalho;
Titular: Imperatriz- Ricardo Wagner Martins;
Titular: Itapecuru-Mirim – Maria de Lourdes Ribeiro;
Titular: Pedreiras – Valter Marchão Costa Filho;
Titular: Pinheiro – Jucielly Campos de Oliveira;
Titular: Presidente Dutra – Sonia Maria de Carvalho;
Titular: Rosário – Maria do Socorro de Souza e Silva;
Titular: Santa Inês-Silvia Cristina de A. Linhares;
Titular: São João dos Patos – Paul Andrews Carvalho dos Santos;
Titular: São Luís- Adriano Mendes Moura;
Titular: Viana – Ana cláudia Costa Macedo;
Titular: Zé Doca – Anne Caroline A. de Almeida.

II - Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Roberto Carlos Negreiros de Arruda;

Suplente: Jose Cláudio Araújo Ferreira.

III - Representante do Setor Laboratorial da Universidade Estadual do Maranhão:

Titular: Nancyleni Pinto Chaves

Suplente: Daniel Praseres Chaves

IV - Representante da Iniciativa Privada:

Titular: José Augusto Silva Souza;

Suplente: Bernardo Philipsen.

AMOROA
REGISTRADORA
S.M. D. A. S.
AGRICULTURA

Handwritten signature